



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 718/2017 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 10308/2014 - 35356, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Outorgar, a **JOVANE GATTO COSSUL**, CPF/CNPJ Nº: **980.357.541-49**, até **06 de julho de 2029**, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) **FAZENDA ESPORA** no(s) município(s) de **Sítio D'Abadia**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

Manancial	Rio Corrente
Coordenadas geográficas do Barramento (Datum SAD 69)	LT: -14°52'39,96"/LG: -46°06'39,17"
Tipo de uso(Atividade)	BARRAMENTO
Finalidade	Atender dez irrigações (10292/2014, 10297/2014, 10295/2014, 10298/2014, 10299/2014, 10300/2014, 10301/2014, 10302/2014, 10303/2014, 10304/2014)
Volume total	3.720.892,22 m³
Volume Útil	3.715.701,21 m³
Características do barramento   Área inundada	930.521,99 m²
Área inundada	930.521,99 m²
Vazão regularizada	299,00 l/s
Nr. dos processos referentes a captação	(10292/2014, 10297/2014, 10295/2014, 10298/2014, 10299/2014, 10300/2014, 10301/2014, 10302/2014, 10303/2014, 10304/2014)
Vazões Captadas (Barragem)	683,40 l/s
Sistema de descarga de fundo do barramento   Tipo	3 tubos de FoFo
Sistema de descarga de fundo do barramento   Dimensões (diâmetro)	2,00 mm
Sistema de descarga de fundo do barramento   Cota de fundo	772,00 m
Situação do uso	EM PROJETO
Características do barramento	Barragem de regularização de vazão
Características do barramento   Finalidade do barramento	Atender uma demanda hídrica para irrigação
Características do barramento   Volume Acumulado	3.720,892 m³
Número do registro no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	213338
Altura do Talude	58,00 m



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**Parágrafo Único** - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até **06 de julho de 2020**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

**Art. 2º** - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Manter regularizada uma vazão mínima de 299 L/s a jusante do barramento, sem interrupções;

II. Verificar, junto aos órgãos competentes, a necessidade de obtenção de outras licenças e autorizações para a atividade, bem como atender a todas as normatizações pertinentes;

**Art. 3º** - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente;

III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e as os usos efetivamente implementados;

IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E  
ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **julho** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos